



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.151 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

“REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO O IMÓVEL, CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 265 E 276, AMBOS LOCALIZADOS NA QUADRA 13, DO SETOR 25, COM ÁREAS DE 398,10M2 E 369,55M2,, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 3.350/2000, de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel que Especifica ao Grupo de Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revertidos ao Patrimônio Público os lotes nºs. 265 e 276, ambos localizados na quadra 13, do setor 25, com áreas de 398,10m2 e 369,55m2, concedido o direito Real de Uso ao **Grupo de Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos**, conforme Lei 3.350/2000 de 16 de agosto de 2000.

Art. 2º - A reversão do imóvel, de que trata este artigo se dá em virtude do não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º da Lei nº 3.350/2000, de que estabeleceu o prazo um prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da presente Lei para iniciar a construção e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de nulidade do ato, com a consequente reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por quaisquer benfeitorias nele edificadas, ainda que úteis e necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir da data de publicação.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 09/05/2015
pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 11/05/2015 à dia 18/05/2015